



LEI MUNICIPAL Nº 1.847/2022

***DENOMINA A RUA MARIA RUMANA
DO NASCIMENTO, LOGRADOURO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Rumana do Nascimento, a via pública sem denominação própria, com 125 m de extensão e 10 m de largura, localizada no loteamento do Sr. Reginaldo Guedes do Rêgo, no bairro Riacho do Meio, na rua Projetada 06.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a construção da primeira casa na referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de maio de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita